



**EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA E A EXTENSÃO:
CAPACITAÇÃO DE EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL**

**VOCATIONAL AND TECHNOLOGICAL EDUCATION AND EXTENSION:
TRAINING OF FORMER INMATES**

**EDUCACIÓN Y EXTENSIÓN VOCACIONAL Y TECNOLÓGICA:
CAPACITACIÓN DE EXRECLUSOS**

 <https://doi.org/10.56238/levv17n58-053>

Data de submissão: 18/02/2026

Data de publicação: 18/03/2026

Luiz Claudio de Almeida Teodoro

Doutor em Ciências Sociais

Professor do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais

RESUMO

O objetivo deste trabalho é analisar o desenvolvimento da capacitação no curso de “Eletricista Predial”, com 300 (trezentas) horas, de pessoas egressas do sistema prisional visando sua inclusão social e produtiva no mercado de trabalho. Além de fomentar a economia solidária (associativismo e cooperativismo). A discussão sobre a inserção social e produtiva de pessoas egressas do sistema prisional não é nova no mundo. Surge a partir da observação de que a prisão não reintegra os indivíduos, demonstrando a incapacidade deste modelo de punição resolver o problema da violência e da criminalidade. Para realização do trabalho foi utilizada a metodologia qualitativa, tendo como instrumentos de coleta de dados: revisão bibliográfica, entrevistas semiestruturadas com alunos para investigar os impactos do curso na vida dos egressos e um questionário pelo google forms com alunos da graduação que deram as aulas no curso. Foram 22 alunos matriculados e 14 receberam o certificado. Os que deixaram o curso foi por terem conseguido trabalho. Todos aqueles alunos que conseguiram os certificados conseguiram inserção no mundo do trabalho. Cabe ressaltar que o projeto foi financiado pela Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais (FAPEMIG), agraciado na Chamada 011/2022 – “Apoio a Projetos de Extensão em Interface com a Pesquisa”.

Palavras-chave: Capacitação. Egressos. Inserção. Trabalho. Sistema Prisional.

ABSTRACT

The objective of this work is to analyze the development of training in the "Building Electrician" course, with 300 (three hundred) hours, for people released from the prison system, aiming at their social and productive inclusion in the labor market. In addition to promoting the solidarity economy (associativism and cooperativism). The discussion about the social and productive insertion of people released from the prison system is not new in the world. It arises from the observation that prison does not reintegrate individuals, demonstrating the inability of this punishment model to solve the problem of violence and crime. For the realization of the work, a qualitative methodology was used, with the following data collection instruments: bibliographic review, semi-structured interviews with students to investigate the impacts of the course on the lives of the ex-prisoners, and a questionnaire via Google Forms with undergraduate students who taught the course. There were 22 students enrolled and 14 received the certificate. Those who left the course did so because they found work. All those students

who obtained the certificates managed to enter the world of work. It is worth noting that the project was funded by the Minas Gerais Research Support Foundation (FAPEMIG), awarded in Call 011/2022 – “Support for Extension Projects in Interface with Research”.

Keywords: Training. Former Inmates. Insertion. Work. Prison System.

RESUMEN

El objetivo de este trabajo es analizar el desarrollo de la formación en el curso de "Electricista de Edificios", de 300 horas, para personas excarceladas, con el fin de promover su inclusión social y productiva en el mercado laboral, además de fomentar la economía solidaria (asociativismo y cooperativismo). El debate sobre la inserción social y productiva de las personas excarceladas no es nuevo a nivel mundial. Surge de la observación de que la prisión no reintegra a las personas, demostrando la incapacidad de este modelo punitivo para resolver el problema de la violencia y la delincuencia. Para la realización del trabajo, se utilizó una metodología cualitativa, con los siguientes instrumentos de recolección de datos: revisión bibliográfica, entrevistas semiestructuradas con estudiantes para investigar el impacto del curso en la vida de los exreclusos y un cuestionario a través de Google Forms con estudiantes de pregrado que impartieron el curso. Se inscribieron 22 estudiantes y 14 obtuvieron el certificado. Quienes abandonaron el curso lo hicieron porque encontraron trabajo. Todos los estudiantes que obtuvieron el certificado lograron incorporarse al mundo laboral. Cabe destacar que el proyecto fue financiado por la Fundación de Apoyo a la Investigación de Minas Gerais (FAPEMIG), mediante la convocatoria 011/2022 – “Apoyo a Proyectos de Extensión en Interacción con la Investigación”.

Palabras clave: Capacitación. Exreclusos. Inserción. Trabajo. Sistema Penitenciario.

1 INTRODUÇÃO

Na perspectiva marxista, o capitalismo é uma balança que tende a nunca se equilibrar, onde poucos possuem muito, alguns possuem a outra metade e, a maioria não possui nada. Desta metáfora pode-se entender que os bolsões sociais daqueles que nada possuem sempre foi uma crescente em todo o mundo, e o Brasil não ficou de fora. Entende-se que a ausência de educação, saúde, lazer, gera desequilíbrio social, faz crescer a violência, o tráfico e assaltos. Disto, questiona-se: quem são os sujeitos que estão encarcerados nos presídios senão os filhos da exclusão social? Pode-se apontar que a prisão foi pensada e construída pela elite, de acordo com Coelho (2005), para pobres e não para ricos, pois o sistema capitalista exclui índios, camponeses, migrantes, favelados, encortiçados, sem teto, em uma fenomenologia conhecida como dos desafiados¹.

Neste sentido, os que estão dentro, trancados, por sua vez, são estigmatizados pela sociedade externa. Para Goffman (2008), o estigma é um signo corporal que atua como elemento de descrédito, pois proporciona uma identidade social que acarreta uma valorização negativa. Pode-se identificar que muitas das dificuldades que as pessoas privadas de liberdade vivenciam durante o encarceramento, frequentemente se perpetuam durante o processo de reinserção social.

Desta forma, pode-se apontar que no sistema prisional brasileiro os estabelecimentos penitenciários não conseguem executar um conjunto de atividades que contemplavam as assistências previstas na Lei de Execução Penal (LEP). As assistências prestadas são mínimas, sendo que maior parte se constituía mais como presença simbólica, dada principalmente a atribuição legal, do que realidade na execução penal. Geralmente, os operadores da execução penal e os agentes envolvidos na implementação das ações alegavam falta de estrutura física e humana para implantação integral dos serviços. Também não é garantido o acesso de toda a população carcerária às assistências oferecidas e à equidade no atendimento. Esta falta de políticas públicas acompanha o egresso do sistema prisional. A LEP preconiza que o estado deve dar assistência aos egressos. Porém, somente em 2023, o Ministério da Justiça e Segurança Pública promulgou o Decreto Nº 11.843, onde passou a existir a regulamentação da assistência à pessoa egressa e institui a Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional.

Assim, este trabalho buscou avaliar o projeto de extensão, desenvolvido no Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET MG), que teve como objetivo capacitar pessoas egressas, indivíduos em cumprimento de penas alternativas penais com experiência prisional e familiares de egressos, no curso de “Eletricista Predial” visando a inclusão destes atores no mundo do trabalho.

¹ Em sociologia, "desafiado" refere-se a indivíduos que experimentam uma ruptura ou perda de vínculos sociais, seja com instituições, grupos ou relações sociais estabelecidas. Este conceito, popularizado por Castel (2015), descreve um processo de afastamento e perda de pertencimento social, que pode levar à exclusão e fragilidade na vida do indivíduo.

O projeto foi desenvolvido com a parceria com o Programa de Inclusão Social de Egressos do Sistema Prisional (PrEsp)² e com a Central de Acompanhamento de Alternativas Penais (CEAPA)³. Ambos os órgãos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais (SEJUS MG).

Cabe ressaltar que o projeto foi financiado pela Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais (FAPEMIG), agraciado na Chamada 011/2022 – “Apoio a Projetos de Extensão em Interface com a Pesquisa”. Ademais, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais alocou verba pecuniária⁴ para financiar uma ajuda de custo, transporte e alimentação, para que os egressos pudessem participar do curso.

2 MATERIAIS E MÉTODOS

A metodologia utilizada para desenvolver este trabalho foi a qualitativa. De acordo com Demo (1989), a pesquisa qualitativa é definida como aquela que privilegia a análise de microprocessos, através do estudo das ações sociais individuais e grupais, realizando um exame intensivo dos dados, e caracterizada pela heterodoxia no momento da análise. Enfatiza-se a necessidade do exercício da intuição e da imaginação pelo pesquisador, num tipo de trabalho artesanal, visto não só como condição para o aprofundamento da análise, mas também para a liberdade do intelectual.

Como primeiro instrumento de coleta de dados foi utilizada a revisão bibliográfica sobre o sistema prisional e seus egressos. Os estudos de revisão bibliográfica caracterizam-se pelo uso e análise de documentos de domínio científico, tais como livros, teses, dissertações e artigos científicos; sem recorrer diretamente aos fatos empíricos. Portanto a pesquisa bibliográfica utiliza-se de fontes secundárias, ou seja, das contribuições de autores sobre determinado tema, o que a diferencia da pesquisa do tipo documental que se caracteriza pelo uso de fontes primárias, as quais ainda não receberam tratamento científico (CAVALCANTE e OLIVEIRA, 2020).

Após a revisão foram realizadas entrevistas semiestruturadas com alunos egressos. Segundo Oliveira, Guimarães e Ferreira (2023), a entrevista é uma forma de interação social que valoriza o uso da palavra, símbolo e signo privilegiados das relações humanas, por meio da qual os atores sociais constroem e procuram dar sentido à realidade que os cerca. Para Triviños (1987), a entrevista semiestruturada tem como característica questionamentos básicos que são apoiados em teorias e hipóteses que se relacionam ao tema da pesquisa. Os questionamentos dariam frutos a novas hipóteses

² O Programa de Inclusão Social de Egressos do Sistema Prisional (PrEsp) tem como objetivo principal propiciar o acesso a direitos e promover condições para a inclusão social das pessoas que passaram pelo sistema prisional. Para isso, busca identificar e intervir nas vulnerabilidades e riscos sociais que perpassam a trajetória de vida daqueles que tiveram sua liberdade privada.

³ O programa Central de Acompanhamento de Alternativas Penais (Ceapa), tem como objetivo geral contribuir para o fortalecimento e a consolidação das alternativas à prisão no Estado de Minas Gerais, pautando ações de responsabilização com liberdade.

⁴ A pena de natureza pecuniária é instrumento fundamental para a promoção da Justiça e cumpre importante papel como alternativa à privação de liberdade. De acordo com o artigo 45, parágrafo 1º, do Código Penal, os pagamentos são destinados à vítima, a seus dependentes ou a entidade pública ou privada com finalidade social.

surgidas a partir das respostas dos informantes. O foco principal seria colocado pelo investigador-entrevistador. A entrevista semiestruturada favorece não só a descrição dos fenômenos sociais, mas também sua explicação e a compreensão de sua totalidade, além de manter a presença consciente e atuante do pesquisador no processo de coleta de informações.

Foram entrevistados 6 discentes. A escolha se deu de forma aleatória na turma, por sorteio dos participantes. Foram entrevistados 4 alunos que terminaram o curso e 2 que não foram certificados. As entrevistas tiveram como objetivo analisar os impactos do curso na vida dos egressos. Cabe ressaltar que a pesquisa teve autorização pelo Conselho de Ética em Pesquisa do CEFET MG, número CAAE: 83142622.6.0000.8507.

Por fim, foi utilizado um questionário, feito no *google forms*, com alunos da graduação, do CEFET MG, que ministraram as aulas no curso. Foram envolvidos 9 alunos/professores que ministraram as seguintes disciplinas: Componentes Técnicos, Matemática Básica, Português Básico, Introdução à Informática, Projeto de Vida e Empreendedorismo Solidário. Esta pesquisa teve como meta avaliar como os alunos/professores perceberam o crescimento dos egressos, se eles tinham preconceitos com relação a este público e se, caso positivo, se a convivência ajudou a diminuir o estigma.

3 DESENVOLVIMENTO

Um dos graves problemas sociais que o país vem enfrentando, nos últimos anos, é a questão da violência. Diversos fatores influenciam para aumentar a violência, tais como a urbanização acelerada, que traz um grande fluxo de pessoas para as áreas urbanas e assim contribui para um crescimento desordenado e desorganizado das cidades. Colaboram também para o aumento da violência as fortes aspirações de consumo, impostas pelo modelo capitalista de produção, em parte frustradas pelas dificuldades de inserção no mercado de trabalho. Desta forma, as causas da violência são associadas, em parte, a problemas sociais como miséria, fome, desemprego. Mas, nem todos os tipos de criminalidade derivam das condições econômicas, como por exemplo, a violência contra mulheres que constitui-se em uma das principais formas de violação dos seus direitos humanos, atingindo-as em seus direitos à vida, à saúde e à integridade física. Ela é estruturante da desigualdade de gênero. Além disso, um Estado ineficiente e sem programas de políticas públicas de segurança, contribui para aumentar a sensação de injustiça e impunidade.

A discussão sobre criminalidade e segurança pública no Brasil é bastante vasto e denso, cercado de polêmicas do debate público. Na literatura sobre segurança pública, diversos pesquisadores destacam o paradoxo entre o processo de democratização e este campo de política pública, tendo em vista os descompassos entre os avanços ocorridos na esfera política e “os aparatos policial e prisional” que foram resistindo à assimilação de novos padrões da vida democrática. Tal aspecto está expresso na

manutenção de práticas arbitrárias e violentas cultivadas durante o período militar, das quais o sistema prisional também merece destaque.

Portanto, não é possível discutir a violência com a noção de que *“bandido bom, é bandido morto”*, ou que é preciso construir mais presídios, numa lógica de tolerância zero com os criminosos. É necessário atuar sobre as causas, evitar que as pessoas entrem para ciclo da violência. No Brasil o que se percebe é a ideia de mais aparato coercitivo nas ruas, de aumento das penas criminais e a construção de mais presídios, ou seja, o combate às consequências e não as causas da violência. Com este entendimento que se combate à violência por meio da ideia simplista de que *“lugar de bandido é na cadeia”*, se faz necessário verificar como estão as políticas públicas capazes de promover a ressocialização dos apenados, analisando sua efetiva aplicação no sistema penitenciário brasileiro.

De acordo com Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2024), em 2023, são 846.021 mil pessoas reclusas nos cárceres do Brasil, sendo hoje a terceira maior população carcerária do mundo, perdendo apenas dos EUA e da China. Esses números tendem a ser crescente quanto maior for à desigualdade social. Diante desses dados, questiona-se sobre quais as prioridades de um sistema que segrega tantas pessoas. Segundo Zaffaroni (2010), se for verdade que a paz social depende de tirar da sociedade todas as pessoas que cometem crimes, então ou já se teria alcançado o objetivo ou já estaria bem perto disso. O que na realidade está longe de acontecer. Segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2024), houveram 46.328 homicídios intencionais no país, em 2024. Segundo os dados do site G1, na guerra entre Israel e Irã, até junho/2025, houveram 935 mortes. Percebe-se que a diminuição da criminalidade não está atrelada diretamente a prender as pessoas.

Seguindo a lógica de que o sistema prisional é uma política pública, portanto tem que disponibilizar programas, projetos e ações que visem a ressocialização da pessoa em situação de privação de liberdade, cabe analisar a Lei de Execução Penal (LEP), criada em 1984 (TEODORO, 2023). A LEP, em consonância com a Constituição Federal e seus direitos universais (educação, saúde, assistência social), prevê uma série de ações que devem ser utilizadas para recuperação do indivíduo em situação de cárcere e sua posterior reinserção na sociedade. A Lei determina que o Estado tem o dever de prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade e, para isso, deve fornecer assistências aos detentos, como nas áreas da saúde, jurídica, educacional, entre outras.

Além disso, a Lei de Execução Penal (LEP) em seu artigo 1º dispõe: “A execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado”. Ressocializar é dar ao preso o suporte necessário para reintegrá-lo a sociedade, é buscar compreender os motivos que o levaram a praticar tais delitos, é dar a ele uma chance de mudar, de ter um futuro melhor independente daquilo que aconteceu no passado.

Porém, a própria Lei é contraditória nos seus princípios. Na lógica penitenciária defende-se que se deve punir, intimidar e regenerar, discurso e prática sustentada pela Lei de Execuções Penais. Vê-se claramente que é da ordem do impossível compatibilizar essas três metas, a conta não fecha e, por consequência, a população carcerária continua a crescer. Nesse sentido, Zaffaroni (2010, p. 49) afirma que “colocar uma pessoa numa prisão e esperar que ela aprenda a viver em sociedade, é como ensinar alguém a jogar futebol dentro de um elevador”. Logo, os conceitos de ressocialização e reintegração social tem se mostrado como falaciosos.

Percebe-se, a partir de uma análise da literatura, que além de suas contradições a LEP não é executada no sistema prisional do país. O caso brasileiro assemelha-se ao norte-americano. As prisões não estão repletas de criminosos perigosos e violentos, mas de condenados por negócios com drogas, furto, roubo ou atentados à ordem pública, ou seja, condenados caracterizados por crimes não violentos. Wacquant (2001) aponta que a penalidade neoliberal é norteadada pelo paradoxo de remediar com “mais Estado” policial e penitenciário o “menos Estado” econômico e social. A análise desenvolvida pelo autor do sistema penitenciário norte-americano enfatiza o alto crescimento da população carcerária enquanto um fenômeno sem precedentes, o qual é acompanhado de uma verdadeira “indústria da carceragem” que faz das prisões o 3º maior empregador nos Estados Unidos. Os “clientes naturais” das prisões da miséria são os negros, latinos, com baixa renda familiar, oriundos de famílias do subproletariado e condenados pelo direito comum por envolvimento com drogas, furto, roubo ou atentados à ordem pública, em grande parte, pequenos delitos.

Os estudos precursores acerca do sistema já apontavam perspectivas alarmantes. Segundo Coelho (2005), ao analisar o sistema penitenciário no estado do Rio de Janeiro durante a década de 1980, o descreve como tendo atingido “o seu grau mais alto de deterioração”, no qual quase nada mais funciona em níveis mínimos de eficiência. O sistema só não teria entrado em colapso em decorrência das “soluções irregulares” (como por exemplo o trabalho das diversas igrejas buscando a “conversão” dos presos; a utilização de entidades para fornecer certificados de cursos que impactam na remissão da pena, dentre outra) permitidas de modo a suprir a omissão do Estado na assistência ao preso.

O cárcere, portanto, nesse conjunto de incongruências físicas e morais que estigmatizam o indivíduo, possui papel relevante, enquanto ambiente que qualifica o criminoso como inapto ao convívio social, fazendo com que o indivíduo assuma, perante à sociedade, uma imagem de descrédito. De acordo com Carnelutti (2009), que o preso, uma vez classificado judicialmente como tal, perde, quase que instintivamente, sua humanidade.

A questão é muito mais grave. O preso, ao sair da prisão, crê já não ser um preso; mas nós, não. Para nós ele é sempre um preso, um encarcerado; pelo mais, diz-se *ex-encarcerado*; nesta expressão está a crueldade e está o engano. A crueldade está em pensar que, tal como foi, deve continuar sendo. A sociedade crava em cada um o seu passado. (CARNELUTTI, 2009, p. 113).

A situação brasileira é altamente preocupante e revela o desleixo por parte da sociedade e dos mecanismos de segurança pública com esses grupos sociais. O ambiente é de extrema deterioração, não só das condições de infraestrutura, mas da dignidade humana. Neste contexto, as pessoas que saem das unidades prisionais, que não tiveram basicamente nenhum suporte para cumprir sua pena de forma digna, não são aceitas pela família e nem pela sociedade. O que dificulta muito sua (re)inserção social e no mundo do trabalho. O preconceito é muito grande. No imaginário social existe uma lógica que por ter cometido o crime uma vez, o indivíduo vai ser eternamente criminoso.

A expressão "egressos prisionais", que caracteriza as pessoas que passaram pela privação de liberdade, consta no Decreto Nº 11.843, que regulamenta a assistência à pessoa egressa e institui a Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional (PNAPE). Em seu Artigo 2º, o PNAPE considera:

- I - egressa - pessoa que, após qualquer período de permanência no sistema penitenciário, mesmo em caráter provisório, necessite de atendimento no âmbito das políticas públicas, dos serviços sociais ou jurídicos, em decorrência de sua institucionalização;
- II - pré-egressa - pessoa que se encontre em cumprimento de pena privativa de liberdade, durante o período de seis meses que antecede a sua soltura da unidade prisional; e
- III - serviço especializado de atenção às pessoas egressas e aos seus familiares - serviços, de comparecimento voluntário e não retributivo, ou equipamentos públicos implementados em conformidade com o disposto neste Decreto, voltados à promoção e à garantia de direitos das pessoas egressas e dos seus familiares, dotados de metodologias especializadas na atenção ao público beneficiário. (DECRETO nº 11.843, 2023).

De fato, a adoção de apenas tal aspecto legal para denominar essas pessoas consiste, a princípio, em um reducionismo que não contempla a complexidade que envolve a temática. No decorrer do Decreto observa-se que uma das premissas que acompanham as discussões sobre os egressos prisionais incide na necessidade de abordar as condições sociais/existenciais que antecedem a entrada no sistema prisional, o período de estadia nas cadeias, bem como o processo de transição para a liberdade após o cumprimento da pena.

Como foi salientado no item anterior, o período pré-penal dos "sujeitos típicos" que passaram pelo sistema prisional, ou seja, indivíduos que aumentam a massa carcerária por possuírem atributos sociais comuns, conforme aponta o Sistema de Informações do Sistema Penitenciário (Brasil, 2022) – baixa renda, pouca escolaridade, acesso precário à alimentação, ao saneamento e à saúde –, não contam com uma assistência judiciária adequada no acompanhamento do processo penal. Essa fase é marcada por condições degradantes da dignidade humana que fazem parte da realidade social brasileira e mantêm estreita relação com o fenômeno da criminalidade. Conforme Baratta (2002), a criminalidade compreende um processo de recrutamento de uma delimitada parcela da população dos estratos sociais inferiores.

Nesse sentido, ao refletir sobre as pessoas que passaram pela privação de liberdade, é relevante considerar que, antes de presidiários ou de egressos prisionais, eles são sujeitos, seres humanos que

podem, entre outras possibilidades, traçar um caminho de liberdade-prisão-liberdade que não é inteligível somente por meio da razão. A situação da pessoa egressa do sistema prisional é de adaptação. Os vínculos mantidos com o controle da instituição prisional não mais existem, restando ao cidadão recém liberto enfrentar os problemas com a sociedade. Este ritual de passagem para uma nova vida apresenta um limiar, uma situação diferente da anterior ou posterior, em que algum tempo deve ser empregado para que a passagem transcorra de modo satisfatório. Hoje o alto índice de reinclusão (42,5%) relaciona-se à falta de opções para que a pessoa consiga criar vínculos não só com relação ao emprego, mas também com a ressocialização. A necessidade de fortalecer a passagem pode ser sentida pela pouca bibliografia no tratamento do tema.

A discussão sobre a inserção social e produtiva de pessoas egressas do sistema prisional não é nova no mundo. Surge a partir da observação de que a prisão não reintegra os indivíduos, demonstrando a incapacidade deste modelo de punição resolver o problema da violência e da criminalidade.

A reincidência de pessoas que passaram pelo cárcere é maior quando são incapazes de obter emprego logo após a saída da prisão, impondo altos custos à sociedade. Diante de tal contexto, se torna fundamental tratar a questão das pessoas egressas do sistema prisional como um problema de importância central que exige políticas, estudos e intervenções que envidem esforços para instrumentalizar o estado na elaboração de políticas mais eficazes que proporcionem condições de reintegração social.

Partindo deste contexto, o projeto de extensão “Capacitação de Egressos do Sistema prisional no Curso de Eletricista Predial” teve como pressupostos a qualificação e orientação profissional como condutor da inclusão das pessoas egressas do sistema prisional, indivíduos em cumprimento de alternativas penais com experiência prisional e familiares de egressos. O projeto foi constituído considerando o trabalho como um fator de redução de vulnerabilidades sociais, proporcionando as pessoas egressas do sistema prisional novas possibilidades de reconhecimento, socialização e autoconstrução, na medida em que viabiliza condições para que os sujeitos sejam inseridos na estrutura produtiva.

Assim, o projeto teve como objetivo geral a capacitação no curso de “Eletricista Predial”, com 300 horas, de pessoas egressas do sistema prisional, indivíduos em cumprimento de alternativas penais com experiência prisional e familiares de egressos, visando sua inclusão social e produtiva no mercado de trabalho. Além de fomentar a economia solidária (associativismo e cooperativismo). O curso foi desenvolvido no modelo Formação Inicial Continuada (FIC)⁵.

Neste sentido, considerou-se, no desenvolvimento do projeto, que a capacitação técnica desempenha uma ferramenta importante no mundo do trabalho e nesse sentido o curso buscou

⁵ A formação inicial e continuada (FIC) ou qualificação profissional são organizados para preparar para a vida produtiva e social, promovendo a inserção e reinserção de jovens e trabalhadores no mundo do trabalho.

proporcionar aprendizagens necessárias para atuar na instalação e manutenção elétrica predial e residencial de baixa tensão como por exemplo: montagem de diagramas elétricos, descartes de matérias, sistemas de aterramento, dispositivos de proteção individual e compreensão de planta baixa elétrica predial e residencial. Teve também a possibilidade, com a formação empreendedora solidária, de atuar profissionalmente de forma individualizada, criando sua própria empresa; ou se organizando em associações e/ou cooperativas na prestação de serviços.

O curso começou, no dia 02 de agosto de 2023, com 22 alunos matriculados, porém formaram, no dia 15 de dezembro de 2023, 14 alunos. Os alunos matriculados foram da região metropolitana de Belo Horizonte (Belo Horizonte, Contagem, Santa Luzia, Betim, Ibirité); eles receberam a ajuda de custo (para alimentação e transporte) de 420,00 reais mensais, recursos advindos das penas pecuniárias. Além disso, receberam uma carteirinha de estudante do CEFET MG, que dava acesso ao restaurante próprio pagando o preço da alimentação de 3,50 reais (almoço e jantar). Os alunos também receberam um kit escolar (caderno, lápis, borracha e caneta), doado pela Fundação CEFET Minas. Estas ações foram desenvolvidas para garantir a permanência dos egressos no curso. Com a verba pecuniária foi comprado uma caixa com ferramentas que foram dadas aos alunos na cerimônia de formatura.

O que causou a saída de boa parte dos alunos (8 estudantes), foram questões externas que estavam fora do controle do CEFET MG, da CEAPA e do PRESP; apesar de todo esforço destes órgãos para minimizar os obstáculos dos discentes. Dois alunos tiveram que sair, pois, durante o curso, se encontravam em situação de rua; o que desestabilizou a situação dos mesmos. Um aluno teve que abandonar pela logística, pois não conseguiu compatibilizar a distância entre a residência e o campus do CEFET MG, onde fora realizado o curso. E a causa mais significativa, foi que 5 optaram em sair porque conseguiram emprego. O fato de estarem realizando o curso numa instituição de ensino como CEFET MG, facilitou a (re)inserção destes alunos no mercado de trabalho.

Dos 14 discentes que formaram, alguns já estavam com entrevistas de emprego marcadas na construtora Caparaó e outros já estavam realizando serviços de eletricista de forma autônoma. Cabe ressaltar, que a entrega do Kit de ferramentas na formatura, elevou ainda mais a autoestima dos discentes e todos falaram da importância do mesmo para realização de serviços que estavam prestando.

A partir das entrevistas semiestruturadas, pode-se apontar que todos os entrevistados indicaram a falta de políticas públicas dentro do sistema prisional. Somente um deles conseguiu trabalhar para própria unidade prisional, fazendo serviços de limpeza e entregas de marmitex aos outros internos. Segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2024), somente 19,7%, em 2023, das pessoas em situação de cárcere trabalhavam enquanto cumpriam a pena. Vale destacar, que este tipo de trabalho interno não profissionaliza, portanto não potencializa o indivíduo conseguir alguma inserção no mundo do trabalho após sua saída da prisão.

Com relação a educação, também o acesso é extremamente limitado, somente um dos egressos estudou dentro do sistema prisional. A população carcerária possui, na sua maioria, pessoas com uma baixa escolarização, seja por não ter acesso à escola ou, simplesmente, por não terem conseguido dar continuidade aos estudos por trabalho ou por já estarem convivendo com o crime. De acordo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2024), menos de 13% da população carcerária tem acesso à educação. Dos mais de 800 mil presos em todo o país, 8% são analfabetos, 70% não chegaram a concluir o ensino fundamental e 92% não concluíram o ensino médio. Não chega a 1% os que ingressam ou tenham um diploma do ensino superior. Apesar do perfil marcado pela baixa escolaridade, diretamente associada à exclusão social, nem 13% deles têm acesso a atividades educativas nas prisões. Quais são os problemas enfrentados para implementar a educação, segundo Baratta (2002): a falta de infraestrutura adequada, como salas de aula, materiais didáticos e profissionais capacitados; e a falta de estímulo e a dificuldade de adaptação à realidade prisional podem desmotivar o detento a participar de programas educacionais.

Neste sentido, nenhum dos entrevistados fez qualquer curso profissionalizante durante o cumprimento da pena. As repostas, sobre o acesso às políticas públicas no sistema prisional, reforçam a ideia que as condições de detenção são extremamente “cruéis, desumanas e degradantes” e, combinadas com a ausência do Estado, levaram a processos bastante complicados, como as inúmeras rebeliões e ao aumento da capacidade estratégica do crime organizado. Ou seja, neste modelo, o preso sai muito pior que entrou no sistema prisional.

Outra dimensão avaliada pelas entrevistas foi o quanto o curso contribuiu para aumentar a autoestima do egresso. Segundo Schultheisz e April (2023), a autoestima é construída através da forma como indivíduo recebe e processa suas experiências de vida em diferentes situações. Essa construção acontece com base em um determinado conjunto de valores, julgados por ele como positivos ou negativos. Assim, a autoestima pode ser positiva ou negativa de acordo com as necessidades do indivíduo, podendo ter duas conotações distintas, a alta e a baixa autoestima, e que pode ser vista da seguinte maneira: “quando o indivíduo se sente bom o suficiente ele está com a autoestima alta e o contrário disso quer dizer que o indivíduo está com a baixa autoestima, segundo a escala de Rosenberg” (SBICIGO, 2022, p. 399).

De forma geral, todas as pessoas entrevistadas afirmaram que participar do curso contribuiu para aumentar a autoestima. Houve relatos da importância de estar dentro do campus do CEFET MG; alguns afirmaram que nunca tinham estado em uma instituição de ensino superior e nem tinham a expectativa de que isso ocorreria algum dia. Alguns mencionaram a importância de estudar na instituição, tanto que vários compraram a camisa do CEFET e relatam do orgulho de sair com ela na rua. Teve um aluno que ressaltou que houve uma mudança significativa na sua vida, pois nunca tinha sido tão respeitado (ele passou 30 anos no sistema prisional). Por fim, cabe destacar que em vários

relatos egressos demonstraram o desejo de voltarem a estudar. Inclusive dois deles foram inscritos na Educação de Jovens e Adultos (EJA), pela equipe de apoio do projeto.

Um outro ponto explorado nas entrevistas, foi a perspectiva de inserção no mundo do trabalho. Segundo Morin (2020), o trabalho é moralmente aceitável, é fonte de relações humanas satisfatórias, garante segurança e autonomia e é o que mantém os egressos ocupados. O trabalho apresenta-se a eles segundo as dimensões de ocupação, relacionamentos, tranquilidade, sentido moral e sobrevivência. Essa última dimensão apresenta-se equivalente à que garante segurança e autonomia para Morin, ou seja, ela é aquela que traz benefícios, sustento, emprego e capacidade de se utilizar as habilidades próprias a fim de solucionar problemas e tomar decisões.

Todos os alunos afirmaram que participar do curso possibilitou ter uma perspectiva melhor em relação ao trabalho. De forma geral, todos apontavam que facilitou acessar empresas na busca de empregos. Além disso, um aluno ressaltou a vontade de abrir seu próprio negócio na instalação e manutenção de ar condicionado. Dois alunos disseram do desejo de fundar uma cooperativa para prestar serviços de eletricitista residencial e predial. Percebe-se que o curso teve um impacto grande nas expectativas dos egressos em relação a inserção no mundo do trabalho.

Cabe ainda salientar que alguns entrevistados apontaram como estudar ajudou a aproximá-los dos familiares. Com a prisão os familiares sofrem muito, além da possibilidade de romper com os vínculos. A família não sofre somente com o estigma social; ela é atingida por vários outros fatores quando seu parente é encarcerado e um fator muito importante é o financeiro (GUIMARÃES et alii., 2024), especialmente quando é o caso de este parente ser o principal responsável pela família até aquele momento, principalmente, quando a pessoa presa é um “pai de família” (SILVA e GUZZO, 2019). Considerando que a maioria da população carcerária brasileira advém das camadas mais pobres da sociedade, o que impacta no agravamento da situação socioeconômica da família da pessoa presa. Sabe-se, porém, que muitas vezes esta situação prolonga-se mesmo com o retorno do parente que, por sua condição de ex-apanado, não consegue emprego para colaborar com os gastos familiares.

Neste contexto, todos os egressos entrevistados expressaram que participar do curso contribuiu para reaproximação com a família. Na formatura, pode-se observar que os alunos apresentavam seus familiares com orgulho. Cabe salientar o relato de um egresso que afirmou que não convivia com seus filhos a 14 anos e que o fato de estar estudando reaproximou dos mesmos. Portanto, é outra dimensão importante de impactos na vida dos egressos.

Em relação aos alunos de graduação, que ministraram aulas para os egressos, foram unânimes em afirmarem com diminuiu o preconceito com o público. Eles apontaram como a experiência foi importante para entender a complexidade da vida de um preso no país e que o estigma piora mais as vulnerabilidades dos egressos. Todos propuseram a continuidade do curso em 2024 e que iriam atuar de forma voluntária. A experiência ainda despertou em outros alunos a vontade de contribuir, vários

vieram procurar a coordenação do projeto propondo cursos em outras áreas de atuação para os egressos. Cabe ressaltar que em 2024, foi realizado o curso de “Introdução à Informática”, com 30 egressos e as aulas foram ministradas por alunos do curso de Engenharia da Computação do CEFET MG.

Por fim, pode apontar que o curso cumpriu seu papel de empoderar os alunos e buscar sua inserção no mundo do trabalho. Além disso, todos os alunos ressaltaram a importância de voltar a estudar e expuseram o desejo de continuar os estudos na escola formal. Portanto, alguns pontos foram destacados durante as entrevistas: o aumento da autoestima dos alunos; a oportunidade de estudar numa instituição como o CEFET MG; participar do curso proporcionou, para alguns, a reaproximação com a família; e a reinserção no mundo do trabalho. Os alunos de graduação apontaram a satisfação de trabalhar com este público e ressaltaram, principalmente, a diminuição do preconceito com relação aos egressos e com o próprio sistema prisional.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a entrada no sistema prisional, os sujeitos são desapropriados de sua autonomia e passam a ser observados e controlados em todas as atividades diárias. Goffman (2008) inclui as prisões dentro do grupo das instituições totais, as quais possuem um caráter de fechamento e visam a controlar todas as disposições dos indivíduos, ao mesmo tempo em que protegem a sociedade mais ampla daqueles que foram isolados.

Além disso, a percepção internacional acerca do sistema carcerário brasileiro também não é boa. Como descreve Wacquant (2001), as prisões brasileiras são “campos de concentração para pobres” que mais se assemelham a empresas públicas de “depósito industrial de dejetos sociais” do que instituições que servem para alguma função penalógica (como reinserção). Acompanhando o ritmo de outros países da América Latina como Argentina e Chile, a população carcerária brasileira vem crescendo abruptamente.

O Estado brasileiro, historicamente, não consegue implementar políticas públicas que visem a reinserção social dos indivíduos em situação de cárcere. Além de ser um público invisibilizado, existe uma cultura social que todo bandido tem que sofrer nas prisões. Porém, se a pessoa que cometeu o crime for branca e de classe média alta, o apelo popular, orientada pelas ideologias de um capitalismo excludente, defende que a questão é de terapia e não da punição penal.

O egresso do sistema prisional sai com uma marca de que vai ser sempre bandido, portanto, é um indivíduo não confiável. Sua reinserção social e familiar é complexa pelos estigmas que ele carrega. Desta forma, projetos que desenvolvam a autoestima e minimizem o preconceito social é fundamental para que esta pessoa reincida em atividades criminais.

O projeto Capacitação de Egressos do Sistema Prisional no Curso de Eletricista Predial teve este objetivo. E pelas análises, oriundas das pesquisas realizadas, é possível afirmar que cumpriu seu papel.



Cabe ainda destacar, que a extensão universitária é uma dimensão formativa essencial da educação que, articulada com o ensino e a pesquisa de forma indissociável, desempenha um papel fundamental para a dimensão social da universidade. Por meio da extensão, a universidade materializa sua missão, colabora e participa das comunidades de seu entorno e da sociedade em geral, troca e compartilha conhecimentos e saberes com os outros setores sociais. A partir dessa interação, novos saberes e conhecimentos são produzidos.



REFERÊNCIAS

BARATTA A. **Ressocialização ou controle social: uma abordagem crítica da reintegração social do sentenciado**. Alemanha: Universidade de Saarland, 2002.

BRASIL. [Decreto 11.843/23]. **Decreto nº 11.843, de 21 de dezembro de 2023**. Brasília, DF: Ministério da Justiça e Segurança Pública [2025]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Decreto/D11843.htm. Acesso em 10/03/2025.

BRASIL. [SISDEPEN]. **Sistema Nacional de Informações Penais**. Brasília, DF: Ministério da Justiça e Segurança Pública [2025]. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios>. Acesso em 12/03/2025.

CARNELUTTI, Francesco. **As misérias do processo penal**. Trad. Carlos Eduardo Trevelin Millan. São Paulo: Pillares, 2009.

CASTEL, Robert. **Metamorfoses da questão social: Uma crônica do salário**. Petrópolis: Editora Vozes, 2015.

CAVALCANTE, L. T. C. E OLIVEIRA, A. A. S. Métodos de revisão bibliográfica nos estudos científicos. Net. Belo Horizonte: Psicologia em Revista, 2020. Disponível em: https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1677-11682020000100006. Acesso em 10 abr. 2025.

COELHO, E. C. **Criminalização da marginalidade e marginalização da criminalidade**. Rio de Janeiro: Record, 2005.

DEMO, P. **Metodologia científica em ciências sociais**. São Paulo: Atlas, 1989.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: FBSP, 2024.

GOFFMAN E. **Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada**. Rio de Janeiro: Zahar Editores; 2008.

GUIMARÃES, Cristian Fabiano. et alii. **Homens apenados e mulheres presas: estudo sobre mulheres de presos**. Net. Porto Alegre: Psicologia & Sociedade, 2024. Disponível em: <https://site.abrapso.org.br/publicacoes/revista/>. Acesso em 14 abr. 2025.

MORIN, E. M. **Fator Humano: os sentidos do trabalho**. Rio de Janeiro: Revista de Administração de Empresas - RAE, 2020. Disponível em: <https://periodicos.fgv.br/rae/>. Acesso em 09 mai. 2025.

PORTAL G1. **Guerra Israel e Irã**. Rio de Janeiro: Organizações Globo, 2025. Disponível em: <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2025/06/30/sobe-numero-mortos-ira-conflito-israel.ghtml>. Acesso em 01 de jun. 2025.

OLIVEIRA, Silvaney de; GUIMARÃES, Orlinay Maciel; FERREIRA, Jacques de Lima. **As entrevistas semiestruturadas na pesquisa qualitativa em educação**. Net. Florianópolis: Revista Linhas, 2023. DOI: 10.5965/1984723824552023210. Disponível em: <https://periodicos.udesc.br/index.php/linhas/article/view/21779>. Acesso em: 26 mai. 2025.

SBICIGO, Juliana Burges. **Escala de Autoestima de Rosenberg (EAR): validade fatorial e**

consistência interna. Net. Campinas: Psico – USF, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1413-82712010000300012>. Acessado em 14 abr. 2025.

SCHULTHEISZ, Thais Sisti De Vincenzo, APRILE, Maria Rita. **Autoestima, conceitos correlatos e avaliação.** Net. São Paulo: Revista Equilíbrio Corporal e Saúde, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.17921/2176-9524.v9n1>. Acesso em 14 abr. 2025.

SILVA, Mônica Ferreira da; GUZZO, Raquel S L. **Presidiários: percepções e sentimentos acerca de sua condição paterna.** Net. São Pulo: Revista Brasileira de Crescimento e Desenvolvimento Humano, 2019. Disponível em: <https://revistas.usp.br/jhgd/issue/view/11101>. Acesso em 11 de abr. 2025

TEODORO, Luiz Claudio de Almeida. **O sistema prisional brasileiro enquanto uma política pública: uma reflexão necessária.** Net. Montes Claro: Revista Serviço Social em Perspectiva, 2023. Disponível em: <https://www.periodicos.unimontes.br/index.php/sesoperspectiva/article/view/5785>. Acesso em 09 de abr. de 2025.

WACQUANT, L. **As prisões da miséria.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

ZAFFARONI, E. R. **Em busca das penas perdidas: a perda de legitimidade do sistema penal.** Rio de Janeiro: Revan, 2010.